



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depara.acre.gov.br/>

PARECER Nº 1/2026/SANEACRE - DIVLI/SANEACRE - DAFI/SANEACRE -
GABDIRAF/SANEACRE - DIRAF
PROCESSO Nº 0040.016456.00088/2025-50
INTERESSADO: Divisão de Licitações
ASSUNTO: Análise sobre as propostas de preços

Em atendimento ao **OFÍCIO Nº 5119/2026/SEAD** (0021152464), acerca da análise e emissão de Parecer das Propostas de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 182/2026 - ComprasGov nº 90182/2026, cujo objeto é aquisição de veículos destinados ao deslocamento seguro e eficiente das equipes técnicas e materiais operacionais do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE nos municípios do interior do Estado, tecemos as seguintes informações.

1. RELATÓRIO

1.1. Atendendo à solicitação da Divisão de Pregão, esta Unidade Técnica procedeu à análise das propostas de preços apresentadas pelo licitante habilitado para fornecimento dos veículos especificados no certame. O presente parecer tem por objetivo avaliar a conformidade das propostas com o edital/termo de referência e emitir manifestação técnica quanto à aprovação das especificações apresentadas nas propostas.

2. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSIDERADOS

2.1. Para emissão deste parecer, foram examinados os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico (0020791624)
- b) Proposta de preço apresentada pelo licitante (0021149418)
- c) Especificações técnicas dos veículos ofertados.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

3.1. Para a emissão do parecer técnico foram considerados os seguintes critérios de análise:

- 3.1.1. Conformidade com o Edital
- 3.1.2. Atendimento às Especificações Técnicas
- 3.1.3. Capacidade de Atendimento às Necessidades Operacionais

4. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

4.1. Empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.496.472/0001-09

4.1.1. A empresa apresentou proposta para o item:

- a) Item 1 - Veículo automotor leve, destinado ao transporte de carga.

4.1.2. Conforme verificado, a proposta abrange o fornecimento de 29 (vinte e nove) veículos utilitários, marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust CS, fabricação 2026/modelo 2027, conforme especificações constantes da proposta e documentação técnica anexada ao certame.

- a) fornecimento de veículos novos, zero quilômetro;
- b) entrega dos veículos devidamente emplacados no município de Rio Branco/AC;

- c) inclusão de taxas de primeiro licenciamento, emplacamento e seguro obrigatório;
- d) prazo de entrega de até 90 (noventa) dias;
- e) fornecimento de adesivagem/plotagem conforme padrão institucional;
- f) acessórios de proteção do compartimento de carga dos veículos;
- g) declaração de que todos os custos diretos e indiretos encontram-se inclusos no preço ofertado;
- h) declaração de pleno atendimento às condições do edital e do Termo de Referência.

4.1.3. O modelo ofertado é compatível com as exigências operacionais do SANEACRE, enquadra-se tecnicamente na categoria requerida, tratando-se de veículo utilitário leve com carroceria destinada ao transporte de materiais e equipamentos operacionais, possuindo cabine simples com capacidade para 02 (dois) ocupantes, garantindo desempenho em estradas não pavimentadas.

4.1.4. Observa-se, portanto, que o conjunto motriz apresentado supera os parâmetros mínimos estabelecidos pela Administração, proporcionando maior capacidade operacional, melhor desempenho em deslocamentos intermunicipais e maior eficiência no transporte de carga e equipes técnicas.

4.1.5. No tocante à configuração construtiva do motor, eventual divergência entre a quantidade de válvulas prevista no Termo de Referência e a motorização ofertada não representa prejuízo técnico, operacional ou funcional à Administração, uma vez que o veículo apresentado possui desempenho superior ao mínimo exigido, atendendo integralmente à finalidade pública da contratação.

4.1.6. Conforme documentação técnica apresentada, o veículo ofertado possui carga útil máxima de 664 kg, atendendo integralmente à exigência.

4.1.7. A configuração da carroceria, aliada à robustez estrutural do modelo ofertado, mostra-se adequada às atividades operacionais desempenhadas pelo SANEACRE

4.2. Todo o conjunto automotor atende aos requisitos descritos para operação em condições precárias de trafegabilidade.

5. SISTEMA DE DIREÇÃO, FREIOS E SEGURANÇA

O veículo ofertado possui:

- I - direção hidráulica;
- II - freios a disco;
- III - controle eletrônico de estabilidade;
- IV - controle de tração;
- V - assistente de partida em rampa;
- VI - airbags frontais;
- VII - sistemas de segurança obrigatórios.

5.1. As características apresentadas demonstram compatibilidade com as exigências mínimas do Termo de Referência e com as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.2. Importante destacar que os sistemas eletrônicos de estabilidade e tração representam incremento qualitativo de segurança veicular, proporcionando melhores condições operacionais durante a utilização em vias urbanas e rodoviárias.

6. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA

O edital exige:

- I - sistema multimídia;
- II - ar-condicionado;
- III - vidros elétricos;
- IV - travas elétricas.

6.1. A proposta apresentada contempla os itens de conforto exigidos, tendo a licitante declarado expressamente o fornecimento dos acessórios compatíveis com o Termo de Referência, inclusive equipamentos homologados pela fabricante Volkswagen.

6.2. Quanto ao sistema multimídia, a proposta registra expressamente o fornecimento do item, não havendo elementos técnicos suficientes que permitam concluir pelo descumprimento da exigência editalícia.

6.3. Eventual conferência detalhada quanto à instalação definitiva dos acessórios poderá ser realizada pela fiscalização contratual por ocasião do recebimento do objeto, não configurando, nesta fase procedimental, irregularidade apta a ensejar desclassificação da proposta.

7. GARANTIA E EMPLACAMENTO

A licitante compromete-se com:

- I - entrega dos veículos devidamente licenciados;
- II - inclusão das taxas obrigatórias;
- III - fornecimento de CRV/CRLV;
- IV - garantia de 12 (doze) meses;
- V - Seguro Obrigatório – DPVT.

7.1. As condições apresentadas mostram-se compatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8. CONCLUSÃO

8.1. No âmbito da análise técnica a proposta atende às especificações exigidas no Termo de Referência, incluindo características de desempenho compatível com transporte urbano e rodoviário, motorização bicomcombustível, direção hidráulica, dispositivos de segurança e todos os acessórios complementares, incluindo:

- a) código FINAME;
- b) Condições de entrega em conformidade com o edital.

8.2. Não foram identificados indícios de descumprimento das especificações ou ausência de requisitos.

8.3. Considerando esses aspectos, conclui-se que a proposta analisada cumpre integralmente os requisitos técnicos exigidos, não apresentando inconsistências ou lacunas em relação ao que foi estipulado no instrumento convocatório. Dessa forma, do ponto de vista estritamente técnico, esta equipe manifesta-se favoravelmente à aprovação da mesma.

Nilmara de Lima Pinto

Chefe da Divisão de Licitações - SANEACRE
Portaria nº 293 de 17 de abril de 2023

Autorizado por:

Geovani da Silva Soares

Presidente do Saneacre
Decreto n.º 13.093-P/2026



Documento assinado eletronicamente por **NILMARA DE LIMA PINTO, Chefe de Divisão**, em 03/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI DA SILVA SOARES, Presidente**, em 08/06/2026, às 12:07, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021190345** e o código CRC **417B00F4**.